DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Legislativos	4
Resumo da Sessão	4
Licitações e Contratos	6
Outros Atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 4.839/2018, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor e de Fiscal do Processo Nº 187/2018 – Pregão Nº 049/2018"

A Secretária Municipal da Administração da Prefeitura de Sales, SP, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Assessor da Administração, Artur Antônio Nery, portador do CPF: 393.173.148-05 como Gestor e Fiscal do Processo Nº 187/2018 – Pregão Nº 049/2018 – Registro de Preço, cujo objeto é aquisição de combustível (Etanol), para abastecimento da frota municipal, com prestação de serviço pelo contratado, em posto autorizado e em funcionamento na sede deste município, ou seja, fornecimento pelo contratado diretamente ao reservatório de veículos da frota municipal, mediante requisições, por um período de 04(quatro) meses, conforme edital e seus anexo.

CONTRATADA:

AUTO POSTO VALE DO TIETE DE SALES LTDA-ME

Art. 2º. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor e/ou superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/ gestor dos contratos celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Sales;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sales, 23 de novembro de 2018

_____

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 4.840/2018, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor e de Fiscal do Processo Nº 166/2018 – Tomada de Preço Nº 09/2018"

A Secretária Municipal da Administração da Prefeitura de Sales, SP, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Engenheiro, Leonardo Dan Ribeiro, portador do CPF: 408.343.728-60 como Gestor e Fiscal do Processo Nº 166/2018 –Tomada de Preço Nº 09/2018 – Contratação de empresa especializada, cujo objeto é fornecimento de material e mão de obra, na construção de sala de aula na Creche"EMEI PROFESSOR OSVALDO RODRIGUES ESTRELLA",, por um período de 04 (quatro) meses, conforme edital e seus anexo.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

CONTRATADA:

JKM CONSTRUTORA DE SALES LTDA-ME

Art. 2º. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor e/ou superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/ gestor dos contratos celebrados são:

V- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Sales;

VI- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

VII- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

VIII- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sales, 23 de novembro de 2018

_____

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 10 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.018.

JOÃO FRANCISCO RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Sales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

CONSIDERANDO: Pedido do servidor público efetivo da Câmara, Irvando Batista Junior, de gozo de 10 dias de férias, a serem usufruídos no período compreendido entre 28/11/18 a 07/12/2018;

RESOLVE:

Artigo 1º: - Conceder o gozo de 10 (dez) dias de férias, ao servidor, IRVANDO BATISTA JUNIOR, portador do RG SSP/SP 40.297.190-5 e do CPF nº 358.609.178-80 ocupante do cargo efetivo de DIRETOR GERAL, a ser usufruída no intervalo de 28/11/18 a 07/12/2018.

Artigo 2º: - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogado as disposições em contrário.

Comunique-se, arquive-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Sales, 23 de novembro de 2.018.

João Francisco Ribeiro

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 11 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.018.

JOÃO FRANCISCO RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Sales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

CONSIDERANDO: Pedido da servidora pública efetiva da Câmara, Célia Regina Estrela, de gozo de 20 dias de férias, a serem usufruídas no período compreendido entre 07/01/2019 a 26/01/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º: - Conceder o gozo de 20 (vinte) dias de férias, a servidora, CÉLIA REGINA ESTRELA, portadora do RG SSP/SP 9.086.073-1 e do CPF nº 070.464.278-60 ocupante do cargo efetivo de ZELADORA, a ser usufruída no intervalo de 07/01/2019 a 26/01/2019.

Artigo 2º: - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogado as disposições em contrário.

Comunique-se, arquive-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Sales, 23 de novembro de 2.018.

João Francisco Ribeiro

Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 12 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.018.

JOÃO FRANCISCO RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Sales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

CONSIDERANDO: Pedido de servidor público efetivo da Câmara, Adriano Giampani, de gozo de 10 dias de férias, a serem usufruídas no período compreendido entre 23/01/2019 a 01/02/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º: - Conceder o gozo de 10 (dez) dias de férias, ao servidor, ADRIANO GIAMPANI, portador do RG SSP/SP 18.557.498 e do CPF nº 136.718.668-45 ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE LEGISLATIVO, a ser usufruída no intervalo de 23/01/2019 a 01/02/2019.

Artigo 2º: - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogado as disposições em contrário.

Comunique-se, arquive-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Sales, 23 de novembro de 2.018.

João Francisco Ribeiro

Presidente da Câmara Municipal

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

ATA DA 39ª (TRIGÉSIMA NONA) SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DO (SEGUNDO) ANO, DA 14° (DÉCIMA QUARTA) LEGISLATURA, DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NESTA DATA: DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2.018

PRESIDENTE: João Francisco Ribeiro

1º SECRETÁRIO: Aroldo Luiz Alves

2º SECRETÁRIO: Nassif Jorge Nassif

Aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2018, às 19h30min horas, na Sala das Sessões da Câmara Municipal, assumiu a Presidência o Senhor João Francisco Ribeiro. Na primeira secretaria funcionou o Vereador: Aroldo Luiz Alves. Feita a chamada regimental, verificou-se as presenças dos seguintes Vereadores: Adriano Giampani, Expedito Borges da Silva, João Antoniolli Sobrinho, Josemar Francisco de Abreu, João Costa, João Francisco Ribeiro, João Ricardo da Silva, e Nassif Jorge Nassif, Aroldo Luiz Alves, O Senhor Presidente, de acordo com o Livro de Presença, estão presentes 09 (oito) Edis. Fez-se a leitura do Evangelho do dia. Foram executados os Hinos Nacional Brasileiro e do Município. Havendo número regimental Senhor Presidente, aguardou-se um minuto de silêncio em homenagem aos falecidos, João Florêncio, maria Nunes Gouvêa, José Paulino (Zé Basileu), Adão Pereira Godrim, Antônio de Marchi, Antônio Torelli, em seguida declarou abertos os trabalhos da presente Sessão. DEU-SE INICIO AO EXPEDIENTE DA SESSÃO: - Após ser lida em plenário foi posta em discussão e votação a ata da 38° sessão ordinária realizada em 16 de outubro de 2018, está ata foi aprovada por unanimidade do plenário. Em seguida iniciou-se as leituras das CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DO PODER LEGISLATIVO: Foram apresentadas e lidas em plenário pelo primeiro secretário as indicações de interesse público de números 65, 66, 67, 68, e 69/2018. Foram apresentados os requerimentos escritos de números 54 e 55/2018, os quais foram encaminhados pelo Presidente da Casa para a ordem do dia da presente sessão. Em seguida iniciou-se as CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DO PODER EXECUTIVO: Iniciou-se a análise do Ofício n° 451/2018, que encaminhou o Projeto de Lei Complementar que recebeu o número de ordem 25, datado de 16 de outubro de 2018, cuja ementa diz: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMITIR O USO, EM CARÁTER GRATUITO PRECÁRIO A DESTINATÁRIO CERTO, DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE BENS MÓVEIS, ESPECIFICAMENTE APARELHOS RECEPTORES DE ACESSO À INTERNET, VIA BANDA LARGA, EM IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", referido projeto, foi, encaminhado pelo Presidente da casa para a análise e deliberação das comissões técnicas competentes. Ofício n° 465/2018, que encaminhou o Projeto de que recebeu o número de ordem 35, datado de 19 de outubro de 2018, cuja ementa diz: "ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", referido

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

projeto, foi, encaminhado pelo presidente da casa para a análise e deliberação das comissões técnicas competentes. Ofício n° 466/2018, que encaminhou o Projeto de Lei que recebeu o número de ordem 36, datado de 19 de outubro de 2018, cuja ementa diz: "ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", referido projeto, foi, encaminhado pelo Presidente da casa para a análise e deliberação das comissões técnicas competentes. Ofício n° 472/2018, que encaminhou o Projeto de Lei que recebeu o número de ordem 37, datado de 26 de outubro de 2018, cuja ementa diz: "ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", referido projeto, foi, encaminhado pelo Presidente da casa para a análise e deliberação das comissões técnicas competentes. Ofício n° 473/2018, que encaminhou o Projeto de Lei que recebeu o número de ordem 38, datado de 26 de outubro de 2018, cuja ementa diz: "ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", referido projeto, foi, encaminhado pelo Presidente da casa para a análise e deliberação das comissões técnicas competentes. Em seguida foram lidos pelo primeiro secretário os ofícios, números 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 464, 480, 481, 482, 483, 484, 485/2018. Em Seguida foi lido o ofício do Egrégio Tribunal de contas do estado de São Paulo, Ofício-TC-000823/026/13, e em seguida foi lido parecer da Procuradoria Jurídica da Câmara. Esgotada a matéria do expediente da presente Sessão Legislativa Ordinária, deu-se início a Ordem do dia: A qual se iniciou com a submissão a discussão e votação o REQUERIMENTO n° 54/2018, de autoria do vereador, Adriano Giampani, referido Requerimento foi lido pelo primeiro secretário, e após sua leitura foi submetido a discussão, e em seguida foi submetido a votação e foi aprovado por unanimidade. REQUERIMENTO n° 55/2018, de autoria do vereador, João Francisco Ribeiro, referido Requerimento foi lido pelo primeiro secretário, e após sua leitura foi submetido a discussão, e em seguida foi submetida a votação e foi aprovado por unanimidade. Em continuidade a ordem do dia da presente sessão, foi posto em discussão e votação o Projeto de Lei que recebeu o número de ordem 33, datado de 26 de setembro de 2018, cuja ementa diz: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SALE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", acompanhado dos pareceres favoráveis das comissões técnicas competentes, foi submetido a discussão, nesse momento o vereador, Adriano Giampani, solicitou vista do projeto, o presidente submeteu o pedido de vista a votação, a qual foi aprovada por unanimidade do plenário. Em continuidade a ordem do dia da presente sessão, foi posto em discussão e votação o Projeto de Lei que recebeu o número de ordem 34, datado de 16 de outubro de 2018, cuja ementa diz: "ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", acompanhado dos pareceres favoráveis das comissões técnicas competentes, foi submetido a discussão e em seguida a votação e foi aprovado por unanimidade do plenário. Em continuidade a ordem do dia da presente sessão, foi posto em primeira discussão e primeira votação o Projeto de Lei Complementar que recebeu o número de ordem 23, datado de 10 de outubro de 2018, cuja ementa diz: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO INCISO I, do ART. 1°, DA LEI MUNICIPAL N° 1.810, DE 22 DE AGOSTO DE 2014, QUE TRATA DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO LOTEAMENTO PRIMAVERA, OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA", acompanhado dos pareceres favoráveis das comissões técnicas competentes, foi submetido a primeira discussão e em seguida a primeira votação e foi aprovado por unanimidade do plenário. Ao final das matérias da ordem do dia da presente sessão, foi posto em primeira discussão e primeira votação o Projeto de Lei Complementar que recebeu o número de ordem 24, datado de 16 de outubro de 2018, cuja ementa diz: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER À CONCESSÃO DE USO EM CARÁTER GRATUITO A DESTINATÁRIO CERTO, DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA, PARA INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE PEQUENAS INDÚSTRIAS/ EMPRESAS NO MUNICÍPIO DE SALES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", acompanhado dos pareceres favoráveis das comissões técnicas competentes, foi submetido a primeira discussão e em seguida a primeira votação e foi aprovado por unanimidade do plenário. Ao término da ordem do dia, foi aberta a oportunidade aos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Edis o direito de uso da palavra livre, e nenhum vereador fez uso da palavra. Nada mais havendo a ser tratado o presidente encerrou a sessão. Para constar eu, Aroldo Luiz Alves- 1º Secretário solicitei ao Diretor Geral da Câmara Municipal, Irvando Batista Junior, que se lavrasse e supervisionasse a Ata nos termos de suas atribuições legais previstas no anexo III, código 106, da lei Municipal n° 1.862/2015, o que foi feito e concordo nos seus termos que assino junto com os demais membros da Mesa Diretora, depois de discutida, votada e aprovada.

João Francisco Ribeiro

Presidente

Aroldo Luiz Alves

1º Secretário

Nassif Jorge Nassif

2º Secretário

Irvando Batista Junior

Diretor Geral

Licitações e Contratos

Outros Atos

EXTRATO DE DECISÃO

Concorrência nº 07/2018. Processo Administrativo nº 155/2018. Objeto: contratação empresa especializada na prestação de serviço médicos, com fornecimento de profissional médico, para atendimento em plantões presenciais, diurno e noturno, no Posto de Pronto Atendimento de Saúde de Sales e outras unidades de saúde que se fizerem necessárias, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações constantes do Anexo I deste Edital.

POSTO ISSO, diante dos argumentos apresentados na impugnação ao Edital apresentada pela empresa ROCIO SAUDE LTDA (CNPJ 29.392.485/0001-98), via administrativa e, também, pela representação junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Proc.: 00023325.989.18-4), aliado ao fato da antiguidade dos orçamentos pesquisados (agosto/2018), pelo princípio da economicidade e interesse público na ampliação da disputa e qualidade na contratação, a fim de atender a jurisprudência da Corte de Contas, decido pelo CANCELAMENTO do presente processo licitatório. Publique-se. Sales, 22 de novembro de 2018. SALIME BARAKAT FIGUEIREDO. Secretaria de Administração. A íntegra da decisão poderá ser obtida pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Administração, que fica situada na Avenida Ramillo Salles, 717, na cidade de Sales, Estado de São Paulo, ou via e-mail (licitação@sales.com.br).